

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES)
Previsão Legal: Art. 5º, inciso XX da Lei Federal nº 14.133/2021

PROCESSO Nº: 3302/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia (GO)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para o fornecimento de MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES através de Repasse da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (S.E.S) ao Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia, conforme Processo nº 202100010008902, para suprir efetivamente a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus Órgãos do município de Maurilândia (GO), conforme especificações descritas neste Termo.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1** As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.
- 1.2** Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) para aquisição de **MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES para suprir efetivamente a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus Órgãos do município de Maurilândia (GO)** e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Previsão Legal: art. 18, § 1º inciso I da Lei nº 14.133/2021

- 2.1** Considerando que, atualmente, o Hospital Municipal de Maurilândia, classificado como de pequeno porte, atende a população local, totalizando 13.170 habitantes, com 12 leitos cadastrados no SUS. Possui 05 profissionais de saúde da área de enfermagem, 14 técnicos

de enfermagem, 07 médicos. São realizadas mensalmente 2.100 consultas médicas entre urgência e emergência; 200 exames laboratoriais destacando-se hemograma completo / ureia / urina / TGO / TGP / VDRL; 980 exames de raios X, 05 cirurgias gerais e 90 pequenos procedimentos.

- 2.2 Considerando que a Gestão tem cada vez mais se preocupado com a melhoria do acesso e resolutividade dos serviços de saúde da atenção básica. Torna-se imprescindível a ação que propomos neste pleito a fim de buscarmos financiamento junto a S.E.S e através de emenda parlamentar para o custeio dos serviços de saúde deste município.
- 2.3 Considerando que essa ação contribuirá de sobremaneira no atendimento mais resolutivo e humanizado, pois para a melhoria do serviço de saúde faz-se necessário formatar parcerias entre as esferas de governo, e neste plano de trabalho propomos a proximidade e a união entre município e estado no enfrentamento das demandas de saúde. **Os recursos pleiteados serão utilizados para o Aquisição de Medicamentos e Insumos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Maurilândia (GO).**
- 2.4 Considerando os interesses recíprocos caracterizado pelo objetivo comum existentes entre o município de Maurilândia (GO) e o Governo de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (S.E.S), de oferecer e garantir facilidade aos serviços de Saúde pública de qualidade para os usuários da Rede Municipal de Saúde, impactando positivamente nos resultados na área da saúde a serem alcançados.
- 2.5 Neste sentido com objetivo de implementar esta parceria a Secretaria Municipal de Saúde de Maurilândia (GO), através do Fundo Municipal de Saúde foi contemplado com repasses de Secretaria de Estado da Saúde, oriunda da **EMENDA PARLAMENTAR (PROCESSO Nº 202100010008902)** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES**, destinado ao **Hospital Municipal Milton Amaro do Nascimento** e demais Unidades Básica de Saúde para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Maurilândia (GO).
- 2.6 Desta forma, se faz necessário a realização de um processo licitatório para aquisição de Medicamentos e Insumos, visando suprir efetivamente a demanda do **Hospital Municipal Milton Amaro do Nascimento** e demais Unidades Básica de Saúde, visto que os mesmos são imprescindíveis para distribuição aos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde desta municipalidade.

3. DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Previsão Legal: art. 18, § 1º inciso II da Lei nº 14.133/2021

CNPJ 11.483.837/0001-55
Avenida São Paulo, s/n, Qd. 52, Lt. 731 - Bairro Lorena
Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**
CEP. 75930-000 - Maurilândia – GO

- 3.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia (GO), estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Previsão Legal: art. 18, § 1º inciso III da Lei nº 14.133/2021

- 5.1 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2 A presente contratação tem por objeto o fornecimento de **MEDICAMENTOS E INSUMOS** para abastecimento Hospital Municipal e demais unidades de Saúde, conforme relação supramencionado no **SUBITEM 6.2** deste Termo.

5.3 Da Entrega e Critério de Aceitação do Objeto:

- 5.3.1 O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21, assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.
- 5.3.2 A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada
- 5.3.3 Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP (Ata de Registros de Preços), que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração;
- 5.3.4 O início da entrega do objeto ocorrerá após a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.5 Os medicamentos requisitados serão para atendimento de Receitas médicas, e serão aplicados aos pacientes através dos técnicos de saúde que atuam na área;
- 5.3.6 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) ano, ou a 75% do prazo total recomendado pelo fabricante.

CNPJ 11.483.837/0001-55

Avenida São Paulo, s/n, Qd. 52, Lt. 731 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

- 5.3.7 Os medicamentos que por algum motivo não forem utilizados, serão acondicionados em prateleiras e armários, em local arejado e limpo, existente na Farmácia Básica do município e serão confiados aos técnicos da área de enfermagem até a sua efetiva aplicação;
- 5.3.8 Os medicamentos entregues deverão estar acondicionados em embalagens padronizadas, acompanhadas de suas correspondentes bulas, em conformidade com o estabelecido pela ANVISA e Secretaria Executiva do Ministério da Saúde;
- 5.3.9 A apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade, bem como os riscos que apresentem à saúde e a segurança dos usuários.
- 5.3.10 Não serão aceitos medicamentos que não estejam em conformidade com as exigências constantes deste Termo de Referência.
- 5.3.11 O produto, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.
- 5.3.12 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Em caso de inobservância desse subitem, a CONTRATADA ficará passível da aplicação das sanções administrativas previstas no Edital.
- 5.3.13 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições
- 5.3.14 O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

5.4 Do Local da Entrega:

- 5.4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na sua **FORMA PRESENCIAL**, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 5º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos dos art. 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021:

5.5.1 Habilitação Jurídica (art. 66 da Lei 14.133/2021):

- a) Contrato Social e Alterações Contratuais;
- b) Documentos Pessoais do Sócios da Empresa;

5.5.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021):

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- c) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- e) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.5.3 Habilitação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei 14.133/2021):

- a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.5.4 Capacidade Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, estabelecidas no Anexo I, através da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatórios da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, os atestados deverão conter:

- a.1) Razão Social e dados de identificação da instituição emitente, preferencialmente em papel timbrado;
- a.2) Comprovação de capacidade de fornecimento dos itens ou prestação dos serviços constante do objeto da licitação;
- a.3) Período de fornecimento/prestação do serviço;
- a.4) Local e data de emissão;
- a.5) Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações;
- b) **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);
- c) **Autorização de Funcionamento Especial (AFE)** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, para comercialização de psicotrópicos, emitida via internet com situação ativa e cópia da publicação no Diário Oficial da União (atualizado), **somente para as licitantes que concorrerão aos itens controlados;**
- d) **Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Farmácia**, o qual deverá indicar o responsável técnico com o devido número de registro de classe

5. DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Previsão Legal: art. 18, § 1º inciso V da Lei nº 14.133/2021

- 5.1 Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição/Contratação, vez que MEDICAMENTOS E INSUMOS se destinam ao abastecimento do Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Maurilândia (GO).
- 5.2 Esta Secretaria Municipal de Saúde de Maurilândia (GO) optou por realizar a presente Aquisição/Contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, com base no disposto no art. 3º, inciso IV do Decreto nº. 11.462/2023, o qual diz que o aludido Sistema poderá ser adotado quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

- 5.3 Considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos combustíveis a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Previsão Legal: art. 18, § 1º inciso VI da Lei nº 14.133/2021

- 6.1 O quantitativo dos MEDICAMENTOS e INSUMOS HOSPITALARES se baseia na utilização anual dos anos anteriores.
- 6.2 Estima-se para a contratação almejada, cuja a pesquisa estimativa e referencial foi realizada junto 3 (três) fornecedores, conforme previsto no art. 23, inciso IV da Lei Federal Nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 574/2023, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de **R\$ 180.070,93 (Cento e oitenta mil, setenta reais e noventa e três centavos)** baseada na busca prévia de cotações, suscetível a alterações durante a realização do Certame, conforme estimado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACETAZOLAMIDA 250MG COMPRIMIDO		300	UN	0,9467	284,0100
2	ACETILCISTEÍNA XAROPE 20MG/ML XAROPE		150	FR	8,4267	1.264,0050
3	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% GALÃO 5 L		15	GA	78,0000	1.170,0000
4	ADENOSINA 3MG/ML AMP 2 ML		50	AM	12,8433	642,1650
5	ADRENALINA (EPINEFRINA)SOL 1MG/ML AMP 1ML		50	UN	1,5800	79,0000
6	ÁGUA DESTILADA SOL AMP 10ML		5.000	AM	0,4133	2.066,5000
7	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML		100	FR	5,8867	588,6700
8	AGULHA DESC 13X4,5		4.000	UN	0,7267	2.906,8000
9	AGULHA DESC 20X5,5		6.000	UN	0,0733	439,8000
10	AGULHA DESC 25X7		6.000	UN	0,0733	439,8000
11	AGULHA DESC 25X8.		2.000	UN	0,0733	146,6000
12	AGULHA DESC 40X12.		2.000	UN	0,0800	160,0000
13	ALCOOL ETIL 70% FR 1000ML		500	FR	8,2333	4.116,6500
14	ALGODAO HIDROFILO 500G		200	RO	15,4467	3.089,3400
15	ALOGLIPTINA 25MG COMPRIMIDO		900	UN	6,3467	5.712,0300
16	APARELHO GLICOSIMETRO MARCA ON CALL PLUS		15	UN	63,1800	947,7000
17	APARELHO PRESSÃO \ADULTO BOLSAVELCRO		15	UN	135,6667	2.035,0005
18	ARTORVASTATINA CALCICA 20MG		300	UN	0,4467	134,0100

CNPJ 11.483.837/0001-55

Avenida São Paulo, s/n, Qd. 52, Lt. 731 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

19	ATENSINA 0,1MG COMPRIMIDO		600	UN	0,5200	312,0000
20	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO		1.000	CO	1,0700	1.070,0000
21	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO		600	UN	0,3300	198,0000
22	BECLOMETASONA 400MCG/ML SUSPENSÃO INALATÓRIA		2	FL	97,5200	195,0400
23	BENZIL.PENICILINA BENZATINA F/A 1.200.000UI		500	FR	7,8000	3.900,0000
24	BEPANTOL SENSICALM LOÇÃO 275ML		2	FR	242,5800	485,1600
25	BION 3 (PROBIÓTICO LA 14+MULTIVITAMINA+ REMINERALIZANTE) COMPRIMIDO		300	UN	52,0000	15.600,0000
26	BRIMATOPROSTA 0,03% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL		3	FR	70,2000	210,6000
27	CAT VENOSO/ARTERIAL PERIF 16G		1.200	UN	1,3967	1.676,0400
28	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G IV F/A		1.000	FR	5,1000	5.100,0000
29	CELEBRA 200MG CAPSULA (CELECOXIBE 200MG)		200	CÁ	3,0400	608,0000
30	CELECOXIBE 200MG CÁPSULA		200	UN	0,0467	9,3400
31	CENTRUM POLIVITAMÍNICO COMPRIMIDO		200	CO	0,9433	188,6600
32	CICLOBENZAPRINA + CAFEÍNA 10 + 60MG COMPRIMIDO		200	CO	14,8200	2.964,0000
33	CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO		200	UN	0,1000	20,0000
34	CIMETIDINA 300MG INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML		500	AM	0,6467	323,3500
35	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO		450	UN	1,9533	878,9850
36	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG DRÁGEA		300	UN	0,0500	15,0000
37	CLORHEXIDINE 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA LITRO		60	FR	15,6433	938,5980
38	CLORHEXIDINE 2% SOLUÇÃO AQUOSA LITRO		60	FR	12,2200	733,2000
39	CLORHEXIDINE 4% DEGERMANTE LITRO		60	FR	28,4467	1.706,8020
40	COLAGENASE/CLORANFENICOL POM 0,6UI/10MG/G BNG 30G		50	BI	14,0400	702,0000
41	COMPLEXO B INJETÁVEL AMP 2ML		300	UN	1,2400	372,0000
42	COMPRESSA CIRÚRGICA NÃO ESTÉRIL (CAMPO OPERATÓRIO)45X50CM (50)PCT.		50	PA	66,3000	3.315,0000
43	COMPRESSA GAZE 13F 7,5X7,5CM (500) PCT.		100	PA	54,8600	5.486,0000
44	CONCOR 2,5 MILIGRAMA COMPRIMIDO		300	UN	2,2467	674,0100
45	DEXLANZOPRAZOL 30MG CÁPSULA LIBERAÇÃO RETARDADA		300	CÁ	4,4100	1.323,0000
46	DIPIRONA 1G INJETÁVEL AMP		5.000	AM	0,1333	666,5000
47	DOBESILATO DE CÁLCIO 500MG CÁPSULA GELATINOSA		300	CÁ	2,7333	819,9900
48	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO		500	UN	0,1367	68,3500
49	DONEPEZILA + MEMANTINA 10/20MG COMPRIMIDO		150	UN	9,5700	1.435,5000
50	DONEPEZILA 10MG COMPRIMIDO		150	UN	0,7600	114,0000

CNPJ 11.483.837/0001-55

Avenida São Paulo, s/n, Qd. 52, Lt. 731 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

51	ECOFILM SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 15ML (CARMELOSE SÓDICA)		12	FR	24,4967	293,9604
52	FERRO III (FERROPOLIMALTOSE) 100MG COMPRIMIDO		600	UN	2,7600	1.656,0000
53	FLANCOX 500MG (ETODOLACO 500MG) COMPRIMIDO		600	UN	2,1400	1.284,0000
54	FORTINI 400G		60	UN	87,9000	5.274,0000
55	FRUTOVITAM POLIVITAMÍNICO (BIOFRUTOSE) INJETÁVEL		250	AM	6,9600	1.740,0000
56	FUROSEMIDA SOL 10MG/ML AMP 2ML		200	AM	1,0700	214,0000
57	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO		1.000	CO	0,5300	530,0000
58	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA		500	CO	0,8100	405,0000
59	GLICOSE SOL 25% AMP 10ML		500	AM	0,6533	326,6500
60	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% COLÍRIO		10	FR	82,0600	820,6000
61	INILOK (PANTOPRAZOL MAGNESIO DE HIDRATADO)		90	UN	0,8733	78,5970
62	INSULINA APIDRA 100UI/ML FRASCO 3ML		25	UN	124,0000	3.100,0000
63	INSULINA BASAGLAR 100UI/ML FRASCO 3ML		25	UN	62,5467	1.563,6675
64	INSULINA HUMALOG 100UI/ML FRASCO 3ML		25	UN	69,1300	1.728,2500
65	ISOSSORBIDA, DINITRATO CPSL 5MG		150	CO	0,3767	56,5050
66	LACOSAMIDA 100MG COMPRIMIDO		90	UN	14,1400	1.272,6000
67	LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO		150	FR	7,7000	1.155,0000
68	LAMINA BISTURI ACO CARBONO NR 12.		20	CA	23,3000	466,0000
69	LATANOPROSTA 50MCG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL		2	UN	181,9900	363,9800
70	LEITE NINHO 400G		150	UN	54,3200	8.148,0000
71	LEVETIRACETAM 100MG/ML FRASCO 100ML		20	UN	185,7733	3.715,4660
72	LEVETIRACETAM 250MG COMPRIMIDO		800	UN	4,2933	3.434,6400
73	LEVETIRACETAM 500MG COMPRIMIDO		800	UN	4,0133	3.210,6400
74	LEVETIRACETAM 750MG COMPRIMIDO		300	UN	2,7967	839,0100
75	LEVODOPA + CARBIDOPA + ENTACAPONA 50/12,5/200MG COMPRIMIDO		300	UN	10,4000	3.120,0000
76	LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2 SISTEMAS DE APLICAÇÃO PREENCHIDOS COM 3ML		2	CA	730,1100	1.460,2200
77	LUVA CIRUR EST TALCO NR 7,5		150	PA	1,6433	246,4950
78	LUVA PROCED TALCO M (100)		200	CA	27,8200	5.564,0000
79	MASCARA DE PROTEÇÃO N95		300	UN	1,0200	306,0000
80	MELAQUINONA-7 + COLECALCIFEROL CÁPSULA GELATINOSA		600	CÁ	3,7800	2.268,0000
81	METILPREDNISOLONA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		300	AM	12,2767	3.683,0100
82	MILNUTRI 800G		80	LT	72,1033	5.768,2640

CNPJ 11.483.837/0001-55

Avenida São Paulo, s/n, Qd. 52, Lt. 731 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

83	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO REVESTIDO		300	UN	4,5533	1.365,9900
84	MOLICO PÓ 280G LATA		150	UN	32,5000	4.875,0000
85	NALOXONA 0,4MG/ML AMP 1ML		100	UN	126,1000	12.610,0000
86	NEBACETIN (SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA ZÍNCICA) CREME 50G		10	UN	1,8200	18,2000
87	NEBIVOLOL 5MG COMPRIMIDO		600	CO	1,2900	774,0000
88	NUTREN SENIOR 740G		30	UN	159,6200	4.788,6000
89	PEDIASURE 900G		30	UN	130,3933	3.911,7990
90	PIOGLITAZONA 45MG COMPRIMIDO		300	UN	6,8533	2.055,9900
91	PREBICTAL 75MG (PREGABALINA 75MG)		600	UN	0,5200	312,0000
92	ROSUVASTATINA 20MG COMPRIMIDO		600	UN	0,4900	294,0000
93	SOLIFENACINA 10MG COMPRIMIDO		300	CO	4,7200	1.416,0000
94	TIOTRÓPIO + OLODATEROL 2,5+2,5MCG FRASCO 4ML		5	FR	520,4200	2.602,1000
95	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO		300	CO	2,1100	633,0000
96	TORSILAX COMPRIMIDO		100	CO	0,4900	49,0000
97	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL		300	UN	3,1200	936,0000
98	VITAMINA B12 5000UI AMPOLA		150	AM	4,6000	690,0000
99	VITERGAN ZINCO COMPRIMIDOS REVESTIDOS		150	UN	2,1033	315,4950
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS (R\$)						180.070,9300

6.3 A pesquisa conforme as diretrizes da IN 73/2020-ME será anexada posteriormente ao processo, no caso de prosseguimento da contratação.

7. ADA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Previsão Legal: art. 18, § 1º inciso VII da Lei nº 14.133/2021

4.1 A descrição da solução como um todo, abrange Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para o fornecimento de MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES através de Repasse da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (S.E.S) ao Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia, conforme Processo nº 202100010008902, para suprir efetivamente a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus Órgãos do município de Maurilândia (GO), conforme especificações descritas neste Termo.

4.2 Buscando solucionar a questão da falta de MEDICAMENTOS específicos, busca-se criar um procedimento licitatório através de Registro de Preços para as referidas aquisições quando forem procurados na Farmácia Básica de Saúde, Hospital Municipal e demais unidades de Saúde do Município de Maurilândia (GO), sendo desnecessários a assistência

técnica uma vez que os mesmos serão realizados através de profissionais capacitados presentes nos órgãos de saúde desta municipalidade.

8. DA JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão Legal: art. 18, § 1º inciso VIII da Lei nº 14.133/2021

- 8.1** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- 8.2** Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por lotes conforme Termo de Referência (TR), isto é, uma empresa para o cada lote, ou empresa única que atenda os lotes todos, atendendo as demandas da administração para cada lote e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

9. DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Previsão Legal: art. 18, § 1º inciso IX da Lei nº 14.133/2021

- 9.1** Espera-se com esta contratação obter resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (art. 7º, inciso X da IN 40/2020).
- 9.2** Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descrita no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos distribuídos pelo Almoxarifado Central de abastecimento farmacêutico imprescindíveis para a realização dos atendimentos do HOSPITAL MUNICIPAL MILTON AMARO DO NASCIMENTO, Unidades Básica de Saúde da Famílias e demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de Maurilândia (GO).
- 9.3** Os resultados pretendidos com as Aquisições são:
- 9.3.1** Quanto a EFCÁCIA: atendimento de todas as demandas referente a fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maurilândia (GO).

CNPJ 11.483.837/0001-55

Avenida São Paulo, s/n, Qd. 52, Lt. 731 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

9.3.2 Quanto a EFICIÊNCIA: assegurar a continuidade e a manutenção dos fornecimentos em tela, nesta secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros.

9.3.3 Quanto a CONTRATAÇÃO: os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previsão Legal: art. 18, § 1º inciso X da Lei nº 14.133/2021

10.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração Municipal.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Previsão Legal: art. 18, § 1º inciso XI da Lei nº 14.133/2021

11.1 Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Previsão Legal: art. 18, § 1º inciso XII da Lei nº 14.133/2021

12.1 Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do contrato, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

13. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Previsão Legal: art. 18, § 1º inciso XIII da Lei nº 14.133/2021

13.1 O Estudo Técnico Preliminar indica que esta forma de contratação é perfeitamente viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição dos MEDICAMENTOS e INSUMOS, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

13.2 Diante do exposto a Comissão, a equipe técnica declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

14. DATA, LOCAL E RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Maurilândia (GO), 07 de maio de 2024

RENATA AUGUSTA CHAVES

*Gestora do F.M.S
Decreto nº 01/2021*

MACKSSUEL INÁCIO SILVA

*Diretor de Compras
Decreto nº 01/2024*